

## Ficha de Informação Normalizada

<b>Designação</b>	Poupança Let's GO!
<b>Condições de acesso</b>	Clientes Particulares, residentes e não residentes, e Emigrantes titulares de conta de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A., cujo primeiro titular tenha idade compreendida entre os 0 e os 17 anos (inclusive), e com Solução Integrada (Pacote 80 – Millennium Let's GO!) associada à mesma.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo
<b>Prazo</b>	180 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). Na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).
<b>Mobilização Antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (período de 180 dias) e ainda não pagos.
<b>Renovação</b>	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por períodos de 180 dias nas seguintes condições: Na 1ª renovação, será aplicável: - a TANB de 2,00% (TANL: 1,44%) se durante o período inicial tiver ocorrido um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de 25€, excluindo o efeito da capitalização de juros, e se o Cliente mantiver em vigor a solução Millennium Let's GO! até ao termo desta renovação, OU: - a TANB de 0,25% (TANL: 0,18%), caso não sejam cumpridas as condições cumulativas acima elencadas. A partir da 2ª renovação, será aplicável a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Mínimo de constituição/manutenção: 25 € Máximo de constituição: 2.500 € Máximo do depósito: 5.000 €
<b>Reforços</b>	Permite entregas programadas ou/e entregas eventuais com o mínimo de 25 € e o máximo de 2.500 € por cada período de 180 dias. O montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante máximo do depósito: 5.000 €. A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que estiver em vigor para o depósito na data do reforço e nos termos descritos no campo "Taxa de Remuneração" desta mesma Ficha.
<b>Taxa de Remuneração</b>	A taxa de juro (TANB) será 2,00% (TANL: 1,44%) no período inicial desde que, durante o mesmo o Titular mantenha em vigor a Solução Integrada (Pacote 80 – Millennium Let's GO!) na conta de depósitos à ordem associada; caso não seja cumprida esta condição, a taxa de juro (TANB) será 0,25% (TANL: 0,18%). Na 1ª renovação, será aplicável: - a TANB de 2,00% (TANL: 1,44%) se durante o período inicial tiver ocorrido um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de 25€, excluindo o efeito da capitalização de juros, e se o Cliente mantiver em vigor a solução Millennium Let's GO! até ao termo desta renovação, OU: - a TANB de 0,25% (TANL: 0,18%), caso não sejam cumpridas as condições cumulativas acima elencadas. A partir da 2ª renovação, será aplicável a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .
<b>Regime de Capitalização</b>	Os juros (líquidos) são creditados na conta de depósitos à ordem. O Cliente pode optar pela capitalização dos juros. Qualquer alteração depende de declaração expressa nesse sentido do(s) Titular(es) comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de Contagem de Juros: 180 dias.
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros serão pagos postecipadamente no final de cada período de 180 dias, mediante crédito na conta de depósitos à ordem, ou incorporação no capital, em conformidade à opção do Titular, segundo o disposto na informação expressa em 'Regime de Capitalização'.

## Ficha de Informação Normalizada

<p><b>Regime Fiscal</b></p>	<p><b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b>  No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores e por residentes na Região Autónoma da Madeira), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.  A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p><b>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b>  Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%.  Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.  A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.  Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.  Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à data da constituição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><b>Outras Condições</b></p>	<p>Não são aplicáveis comissões.  O reforço e conseqüente aumento mensal do saldo da poupança, excluindo o efeito da capitalização de juros, e a manutenção da solução integrada (Pacote 80 - Millennium Let's GO!) são condições obrigatórias para a remuneração da poupança.</p>
<p><b>Garantia de Capital</b></p>	<p>Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<p><b>Fundo de Garantia de Depósitos</b></p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.  No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.  Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<p><b>Instituição Depositária</b></p>	<p>Banco Comercial Português S.A.  Sede: Praça D. João I, 28, Porto.  Para informações adicionais contacte:  Telefone: 91 827 24 24, 93 522 24 24, 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional), (+ 351) 21 005 24 24 (chamada para rede fixa nacional). Atendimento personalizado 24h. O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador.  <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a></p>
<p><b>Validade das Condições</b></p>	<p>Não aplicável.</p>

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura (s): \_\_\_\_\_